



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Camara Municipal de Mariana  
Protocolado sob nº 109  
Em 10/08/2011 15:10  
Patricia Gomes

## PROJETO DE LEI Nº 109 /2011

**Autoriza Abertura de Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação e da  
outras providências.**

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Educação no valor de **R\$ 40.309,50 (quarenta mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**0209-SECRETARIA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO**

**020906-FUNDEB**

**Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB**

12.361.0018.2.097.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas.....40.309,50

**TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 40.309,50**

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 40.309,50 (quarenta mil trezentos e nove reais e cinquenta centavos)** conforme artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 29/08/2011

  
Presidente

  
Secretário